



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 4/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 26 de fevereiro de 2024.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2024/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos Superiores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

1.2. Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (1) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/02/24 a 08/03/24	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos (ANEXO I)	Setor de Registros Acadêmicos
12/03/24 a 19/03/24	Análise dos processos	Docentes do Curso
21/03/24	Resultado parcial	Site e murais
22/03/24	Pedido de recurso (ANEXO IV)	Setor de Registros Acadêmicos
25/03/24	Análise de recursos	Docentes do Curso

27/03/24	Resultado final	Site e murais
2.2. O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/02/24 a 08/03/24	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos (ANEXO III)	Setor de Registros Acadêmicos
12/03/24 a 19/03/24	Análise dos processos	Docentes do Curso
21/03/24	Resultado Preliminar	Site e murais
22/03/24	Pedido de recurso sobre deferimento p/ realização da avaliação (ANEXO IV)	Setor de Registros Acadêmicos
27/03/24	Divulgação da data de avaliação e dos candidatos habilitados	Site e murais
26/04/24	Resultado final (previsão)	Site e murais

2.3. Não serão admitidas inscrições fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações para o processo de Aproveitamento de Estudos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos no *Campus Rolante*, no período de 26/02/2024 a 08/03/2024.

3.1.1. Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento em anexo neste edital (Anexo I) preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

3.2. As solicitações para o processo de Certificação de Conhecimentos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período de 26/02/2024 a 08/03/2024.

3.2.1. Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento em anexo neste edital (Anexo III) preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

b) Documentos que comprovem os conhecimentos dos discentes, caso necessário.

4. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada entre os dias 12/03/2024 e 19/03/2024, pelos Professores do Curso que, juntamente com um docente especialista do componente curricular objeto da solicitação de Aproveitamento, emitirão parecer.

4.1.1. Os discentes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos:

a) Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.

b) Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

Parágrafo único: Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

4.2. A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre disciplinas e deverá considerar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ementa e conteúdos programáticos.

4.3. A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

4.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o discente poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos, a critério dos Professores do Curso.

4.5. O discente poderá utilizar componentes curriculares que tenha cursado, com aprovação, uma única vez, não sendo permitida a utilização da ementa total ou parcial em mais de uma solicitação de aproveitamento.

4.6. Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

4.7. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.8. Poderá ser considerada mais de uma disciplina para o Aproveitamento de Estudos de um mesmo componente curricular.

4.9. Serão consideradas as notas atribuídas no histórico escolar apresentado no momento da solicitação. Caso sejam utilizados dois ou mais componentes curriculares para o aproveitamento de uma mesma disciplina, a nota a ser registrada será calculada por meio da média aritmética atribuída pela instituição na qual os mesmos foram cursados.

5. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos discentes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

5.2. Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

5.3. A Direção de Ensino emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.

5.3.1. O parecer será publicado contendo o deferimento ou não para a realização da avaliação e em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar, junto ao Setor de Registros Acadêmicos, o formulário de Recurso (Anexo IV), no dia 22/03/2024.

5.4. A análise dos processos de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

5.4.1. A publicação do cronograma das provas de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia 27/03/2024.

5.4.2. A prova será elaborada e aplicada por um professor da área no período a ser divulgado.

5.4.3. Serão considerados aprovados nos componentes curriculares os discentes que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

5.4.4. O resultado atribuído pelo professor avaliador será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.

5.5. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para o mesmo componente curricular.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO DISCENTE

6.1. O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será publicado no dia 27/03/2024 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

6.2. O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será publicado a partir do dia 26/04/2024 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

6.3. A dispensa do DISCENTE da frequência às aulas se dará a partir do deferimento do processo de aproveitamento de estudos pela Coordenação do Curso e divulgação do resultado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus Rolante*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Rolante*.

7.3. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

8. DOS ANEXOS

- a) Anexo I: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-I.doc>
- b) Anexo II: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-II.doc>
- c) Anexo III: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-III.doc>
- d) Anexo IV: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-IV.doc>

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 21:03)

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###478#7

Processo Associado: 23740.000099/2024-67

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **c9cb709e8a**